



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº42 /2026 QUIXABA-PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do transporte Escolar no âmbito do município de Quixaba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução de serviços de transporte escolar no município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade, segurança e regularidade do transporte aos estudantes da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do transporte Escolar no âmbito do município de Quixaba**, com a finalidade de acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir pareceres sobre os serviços prestados.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes membros:

- I – Ademilton candeia Lopes – CPF: 692.661.744-91 - Presidente
- II – Luciano Barbosa Jerônimo – CPF: 885.557.714-04 - Membro
- III – Glaukia Elane Torres Fernandes – CPF: 032.967.074-33 - Membro

Art. 3º - Compete a Comissão:

- I – Acompanhar a execução dos contratos de transporte escolar;
- II – Verificar a regularidade da frota, condutores e rotas;
- III – Registrar ocorrência e apresentar relatórios periódicos;
- IV – Sugerir melhorias para o serviço.

Art. 4º - A participação da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 07 de fevereiro de 2026.

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br